



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 29 de novembro de 2023.

À Polícia Militar do Paraná
7ª Companhia Independente da Polícia Militar do Paraná

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **03 de dezembro de 2023 (domingo)**, às **15h30min**, no **ESTADIO JOSÉ CHIAPPIN** na cidade de **ARAPONGAS - PR**, do **jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X ATLETICO CLUBE PARANAÍ**, válido pela FINAL, 3ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. **Público estimado de 1500 pessoas. Os portões serão abertos às 14h00min. Haverá bom número de torcedores da equipe visitante.**

OUTROSSIM, solicitamos a presença da Polícia Militar e/ou Guarda municipal no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

I - solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e apreço.


NACIONAL AC

ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE

*Recebido em
30/11/23
Det. Fernanda R. B. B.*



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 29 de novembro de 2023.

À Guarda Municipal de Arapongas
Diretorias da Guarda Municipal e de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO N°. 41951

EM. 3.2.1.1.23

GUSTAVO
PROTOCOLISTA

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **03 de dezembro de 2023 (domingo)**, às **15h30min**, no **ESTADIO JOSÉ CHIAPPIN** na cidade de **ARAPONGAS - PR**, do **jogo: NACIONAL ATLETICO CLUBE X ATLETICO CLUBE PARANAÍ**, válido pela **FINAL**, 3ª fase do **CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023**. **Público estimado de 1500 pessoas**. Os **portões serão abertos as 14h00min**. **Haverá bom número de torcedores da equipe visitante**.

OUTROSSIM, **solicitamos a presença da Polícia Militar e/ou Guarda municipal** no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 146 e 149.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 146. O espectador tem direito a segurança nos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das provas ou partidas.

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

I - solicitar ao poder público competente a presença de agentes públicos de segurança, devidamente identificados, responsáveis pela segurança dos espectadores dentro e fora dos estádios e dos demais locais de realização de eventos esportivos;

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e apreço.


NACIONAL AC

ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE



NACIONAL ATLÉTICO CLUBE S/C LTDA

C.N.P.J.: 80.929.284/0001-34

Fundado em 28/04/47 - Filiado a Federação Paranaense de Futebol

ROLANDIA, 29 de novembro de 2023.

À Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas.

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCOLO Nº. 41952

EM 30 / 11 / 23

Dalmeida
PROTOCOLISTA

O Nacional Atlético Clube S/S Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob o nº 80.929.284/0001-34, respeitosamente, vem através dessa, com fulcro na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, informar-lhe a realização no dia **03 de dezembro de 2023 (domingo)**, às **15h30min**, no **ESTADIO JOSÉ CHIAPPIN** na cidade de **ROLANDIA - PR**, do jogo: **NACIONAL ATLETICO CLUBE X ATLETICO CLUBE PARANAÍ**, válido pela FINAL, 3ª fase do CAMPEONATO PARANAENSE DA TERCEIRA DIVISÃO DE 2023. **Público estimado de 1500 pessoas. Os portões serão abertos as 14h00min. Haverá bom número de torcedores da equipe visitante.**

OUTROSSIM, informamos da realização do evento no cumprimento do preceituado na Lei Geral do Esporte nº 14597/2023, artigo 149, II e V.

Da Segurança nas Arenas Esportivas e do Transporte Público

Art. 149. Sem prejuízo do disposto nos arts. 12, 13 e 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a responsabilidade pela segurança do espectador em evento esportivo será da organização esportiva diretamente responsável pela realização do evento esportivo e de seus dirigentes, que deverão:

II - informar imediatamente após a decisão acerca da realização da partida, entre outros, aos órgãos públicos de segurança, de transporte e de higiene os dados necessários à segurança do evento, especialmente:

- a) o local;*
- b) o horário de abertura da arena esportiva;*
- c) a capacidade de público da arena esportiva;*
- d) a expectativa de público;*

V - comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

Colho ensejo para apresentar-lhe protestos de elevada consideração e apreço.

Aladim José Pereira

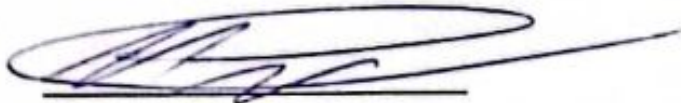
NACIONAL AC

ALADIM JOSÉ PEREIRA - PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do NACIONAL A.C. (mandante) e AC PARANAENSE (visitante), clubes participantes do Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão - Temporada 2023, na partida agendada para o dia 03/12/23, de acordo com §2º, art. 27 do REC da 3ª Divisão, concordam em utilizar o mesmo profissional médico Dr.(a) _____ (médico), CRM nº _____, indicado pelo clube mandante da partida.

Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.



Mandante



Visitante



Médico

Lista de Participantes do Jogo - AC Paranavaí
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023

Jogo N°: 56

Nacional AC

x AC Paranavaí

03/12/2023 - 15:30

Local: Mun. José Chiappin

Arapongas



Árbitro: LEANDRO RICARDO BENTO
 Assistente 2: LAIS APARECIDA ZAVOISKI
 Delegado: PAULA CRISTINA PEREIRA

Assistente 1: JOÃO FÁBIO MACHADO BRISCHILIA
 4º Árbitro: RAYDER RODRIGO NOGUEIRA BASS

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	406.492	DOUGLAS BALDINI LOPES	DOUGLAS	GT
2	392.268	ROMARIO DE JESUS SANTOS	ROMARIO	T
3	515.015	GUILHERME DIAS MANOEL	GUILHERME	T
4	410.034	CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA	CARLOS EDUARDO	T
5	509.286	JOSE VITOR CELESTINO DA SILVA	JOSÉ VITOR	T
6	586.504	CAIO ALVES GOMES	CAIO	T
7	507.693	FERNANDO VINÍCIUS DOS SANTOS SANT'ANNA	FERNANDO	T
9	605.891	JOSÉ CIRILO PEREIRA JUNIOR	JOSÉ	T
10	577.398	JOÃO VITOR VAROLO DOS SANTOS	JOÃO VITOR	T
11	516.783	LUCAS ANTONIO DA SILVA SOARES	LUCAS	T
13	586.342	JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA	JOÃO GABRIEL	T
12	616.432	LUIS FELIPE VEIRA ARAUJO	LUIS FELIPE	GR
20	711.668	ANDERSON SOUZA LIMA DA SILVA	ANDERSON	GR
8	603.515	DIOGO APARECIDO GONÇALVES BUENO	DIOGO	R
14	609.837	GUSTAVO GAMEIRO	GUSTAVO	R
15	628.060	KAUAN GUEDES DE CAMPOS	KAUAN	R
16	583.332	VINÍCIUS GABRIEL BARONI PERTILE	PERTILE	R
17	176.615	WANDERLEY SANTOS MONTEIRO JUNIOR	WANDERLEY	R
18	175.389	THOMAS WESLEY REIS DE PAVA	THOMAS	R
19	324.377	ROBERTO MARIO MONTEIRO LOPES JUNIOR	ROBERTO JUNIOR	R
21	667.707	NICOLAS FERREIRA CASTRO	NICOLAS	R
22	593.373	LEONARDO COSTA PEREIRA	LEONARDO	R
23	419.562	WESLEY DA SILVA PEREIRA	WESLEY	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: WILLIAM SANDER FIGUEIREDO -
 Registro: 2386

Aux. Téc.: JOÃO DREISON SANTANA - CREF: CREF
 118246-G/SP

Prep. Físico: BRUNO GABRIEL FERREIRA DE SOUZA
 LOPES DA SILVA - Registro: 1581

Prep. Goleiro: TENEFLEI SANTOS RAMOS - CREF:
 SESP PR

Médico:

Mas/Fis/Enf: JAIR BASILIO DIAS - CREFITO: SESP PR

Temo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 4º, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (RGC) que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

ADRIANO FARIA PIMENTA

Supervisor

FERNANDO VINÍCIUS DOS SANTOS
 SANT'ANNA

Capitão

Lista de Participantes do Jogo - Nacional AC
CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2023



Jogo N°: 56 Nacional AC x AC Paranaíba
 03/12/2023 - 15:30 Local: Mun. José Chiappin Araçongas

Árbitro: LEANDRO RICARDO BENTO Assistente 1: JOÃO FÁBIO MACHADO BRISCHILIA
 Assistente 2: LAIS APARECIDA ZAVOISKI 4º Árbitro: RAYDER RODRIGO NOGUEIRA BASS
 Delegado: PAULA CRISTINA PEREIRA

N°	Inscrição	Nome	Apelido	T/R
1	363.393	YURI KAME ALVES DOS PASSOS	YURI	GT
2	756.286	DIOGO VIEIRA SANTOS FONSECA	DIOGO	T
3	612.208	LEONARDO DE ASSUNÇÃO	LEO	T
4	184.986	LUIS PAULO DA SILVA	LUIS PAULO	T
5	590.636	LEONARDO ZARELI RIBEIRO	LEONARDO ZARELI	T
6	525.583	CARLOS HENRIQUE DE LIMA	CARLOS	T
7	510.018	MATEUS EUGENIO VEIGA DO AMARAL	RONALDINHO	T
8	683.462	GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	GUSTAVO	T
9	525.540	CAIO HENRIQUE SANTOS ROCHA	CAIO HENRIQUE	T
10	630.845	RIAN FELIPE DE OLIVEIRA VANZETTA	RIAN	T
11	545.616	TONNY PASSOS DE SOUZA CASTRO	TONNY	T
12	584.658	HEVERTON DA CONCEIÇÃO CAMPERO	HEVERTON	GR
22	709.144	CLOVIS VITTOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO (NP)	CLOVIS	GR
13	646.216	LUIZ FERNANDO ALVES E SILVA	LUIZ	R
14	697.410	GILBERTO JUNIOR NASCIMENTO SILVA	GILBERTO	R
15	761.668	CARLOS EDUARDO VEIGA	CARLOS	R
16	568.462	ANDRE LUCAS DA SILVA HONORIO	ANDRE LUCAS	R
17	612.820	LUCAS AGOSTINHO SALVADOR	LUCAS	R
18	732.128	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS DONATTI	LEONARDO DONATTI	R
19	581.229	LUAN AVANSINI GUEDES	LUAN	R
20	757.944	ENZO MATHEO SANTOS NETO	NETO	R

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: Aux. Téc.: GILBERTO BARBOSA DE LIMA - Registro: 2393
Prep. Físico: GILBERTO ALTINO DE OLIVEIRA - CREF: CREF- 049014-G/SP **Prep. Goleiro:** JOSE ORLANDO FERNANDES DA SILVA - Registro: 1514
Médico: DR. FERNANDO MARQUES DE MARCOS / CRM: 30528 **Mas/Fis/Enf:** VANDERSON HUGO ALVES FEITOSA - Registro: 2443

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, e obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (RGC), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO

LUIS PAULO DA SILVA

Supervisor

Capitão